



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 172/2015.**

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	001*	Manutenção das Atividades do IPEN	3.3.90.39.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	001*	Manutenção das Atividades do IPEN	3.3.90.35.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

\* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*